



I MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS BEM-SUCEDIDAS EM NUTRIÇÃO

Nome da pessoa MARIENE CASANOVA
Título do trabalho NOTIFICAÇÃO DA DESNUTRIÇÃO GRAVE EM SANTA CATARINA

Descrição

A DESNUTRIÇÃO GRAVE É UM INDICADOR DE RISCO EPIDEMIOLÓGICO INDIVIDUAL E FAMILIAR, SENDO QUE A IDENTIFICAÇÃO DE UM DESNUTRIDO, CORRESPONDE À IDENTIFICAÇÃO DE UM MICRO-AMBIENTE QUE DEVE SER TRABALHADO DE FORMA INTEGRAL E INTENSIVA. A DESNUTRIÇÃO É UM IMPORTANTE FATOR DE RISCO DE MORTALIDADE POR DOENÇAS INFECCIOSAS E É CONSIDERADA COMO DOENÇA MULTICAUSAL, SENDO CONSEQÜENTE DE ASPECTOS POLÍTICOS, ECONÔMICOS E SOCIAIS. A ASSOCIAÇÃO DE UMA DIETA DEFICIENTE EM ENERGIA E PROTEÍNAS, COM EPISÓDIOS REPETIDOS DE INFECÇÃO (ESPECIALMENTE DOENÇAS DIARRÉICAS, INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS AGUDAS), CONSTITUEM UM CÍRCULO VICIOSO QUE PROVOCAM E MANTÉM O PROCESSO DE DESNUTRIÇÃO. NESTE CONTEXTO, A DESNUTRIÇÃO GRAVE FOI ESTABELECIDO COMO AGRAVO DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA EM SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA LEI Nº 10867 DE 07 DE AGOSTO DE 1998. ESTE TRABALHO IRÁ APRESENTAR AS EXPERIÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS: BALNEÁRIO CAMBORIÚ, BRUSQUE, ITAJAÍ, E RIO DO SUL, SOBRE A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA DESNUTRIÇÃO GRAVE. A NOTIFICAÇÃO DESTE AGRAVO É EXECUTADA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, AMBULATÓRIOS, CLÍNICAS OU CONSULTÓRIOS PARTICULARES E HOSPITAIS, ATRAVÉS DA FICHA DE INVESTIGAÇÃO. O PÚBLICO-ALVO SÃO CRIANÇAS COM IDADE DE 28 DIAS ATÉ 5 ANOS 11 MESES E 29 DIAS DE IDADE, DIAGNOSTICADAS COM DESNUTRIÇÃO GRAVE OU PESO MUITO BAIXO (RELAÇÃO PESO IDADE MENOR QUE PERCENTIL 0,1, DE ACORDO COM CLASSIFICAÇÃO PRECONIZADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE). APÓS ESTA IDENTIFICAÇÃO, A EQUIPE DE SAÚDE (NUTRICIONISTA, PROFISSIONAIS DO PSF, PACS E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA), REALIZA, ALÉM DO ACOMPANHAMENTO MENSAL AMBULATORIAL, VISITAS DOMICILIARES, PARA AVALIAR A CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA FAMILIAR E DESENCADRAR MEDIDAS DE CONTROLE. ESTA NOTIFICAÇÃO É COMUNICADA AOS DEPARTAMENTOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (MUNICIPAIS, REGIONAIS E ESTADUAL), ÀS AUTORIDADES REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL. O ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL DOS CASOS É REALIZADO ATRAVÉS DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, SENDO O CRITÉRIO DE ALTA ESTABELECIDO: PESO PARA IDADE ACIMA DO PERCENTIL 3 EM TRÊS CONSULTAS CONSECUTIVAS COM INTERVALO MÍNIMO DE 1 MÊS ENTRE ELAS. ENFIM, CONCLUI-SE QUE A NOTIFICAÇÃO DA DESNUTRIÇÃO GRAVE EM SC, COLABOROU PARA O APRIMORAMENTO DAS INFORMAÇÕES DE SAÚDE, POSSIBILITANDO O PLANEJAMENTO DE AÇÕES BASEADAS EM DADOS FIDEDIGNOS E A TOMADA DE MEDIDAS MAIS EFICAZES NA REDUÇÃO DESTE AGRAVO.